



Portaria n° 1501-05/2020

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 2020150105
Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9/2019-019
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (SUPRIMENTOS DE INFORMATICA) E PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ.

O(a) Sr(a) **IVANEY RICARDO DA COSTA LISBOA**, SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO DE MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC, como CONTRATANTE e DIST. DE ARTIGOS DE ARMARINHO NORTE SUL LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor MAILSON DIAS RAIOL MOURÃO SALOMÃO, CPF n° 976.946.732-49, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade



**Prefeitura de
Maracanã**
Quem Ama, continua cuidando.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ/MF 04.880.258/0001-80
GABINETE DA PREFEITA



superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MARACANÃ - PA, 15 de Janeiro de 2020

IVANEY RICARDO DA COSTA LISBOA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR (A) DO CONTRATO